



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração

Processo nº 002102/2025 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições no XVI Congresso Nacional do Ministério Público de Contas - AMPCON

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025-SEAD/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto as inscrições de 2 (dois) Procuradores do Ministério Público de Contas (MPC/RN) e de 1 (um) servidor igualmente pertencente ao MPC/RN, no XVI Congresso Nacional do Ministério Público de Contas a ser realizado, em formato presencial, nos dias 3 a 5 de setembro deste ano, em Belo Horizonte/MG, nos termos do memorando nº 000010/2025- PROC_PG (ev. 3; fls. 1-3).

A proposta foi ofertada pela ASSOCIACAO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS - AMPCON, CNPJ nº 37.138.161/0001-56, no valor total de R\$ 3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais), conforme a documentação constante do evento 6 (fls. 1-4) dos autos.

É curial destacar a pertinência da temática a ser ventilada durante o evento em questão com as atribuições assumidas pelos interessados perante o Ministério Público de Contas do RN, cabendo ainda ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, nas hipóteses de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como no caso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, motivo pelo qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, sem prejuízo das demais providências que se fizerem necessárias.

Natal (RN), 16 de junho de 2025.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração

Processo nº 002102/2025 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Inscrições no XVI Congresso Nacional do Ministério Público de Contas - AMPCON

DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista Pré-Empenho nº 102/2025-TCE (ev. 13; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos à Presidência do TCE/RN para fins de ratificação e posterior publicação, sem prejuízo das demais providências a seu cargo.

Natal (RN), 16 de junho de 2025.

[assinado eletronicamente]
Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária de Administração